

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL
NÚCLEO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NUPED
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA A DISTÂNCIA – CLHD

NORMATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIOS

Estágios

Os estágios do Curso Licenciatura em História a Distância, sejam obrigatórios ou não-obrigatórios, são supervisionados pela Coordenação e Colegiado do curso, e estão de acordo com as DCNFP nº 02/2015, com a Lei 11788 do MEC, e com a Resolução nº 4/2009 do COCEPE/UFPel. Segundo a mesma, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos (...)” (art. 2º), e “visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (art. 3º). Em conformidade com essa Resolução, as atividades de estágio, no contexto do CLHD, serão de duas modalidades:

1.1.1. Estágio Supervisionado Não Obrigatório

O estágio não obrigatório está regulamentado conforme a Lei n. 11.788/08 (Lei dos Estágios) e as Resoluções n. 03 e 04, de 08 de junho de 2009, do COCEPE/UFPel. Além das diretrizes destes documentos, ficou estabelecido que serão aceitos como estágios não-obrigatórios, aqueles que atenderem a um dos seguintes grupos: 1) Pesquisa, 2) Memória e Patrimônio, 3) Ensino, 4) Outras atividades compatíveis às profissões do licenciado em História, a serem apreciadas pelo Colegiado do Curso. A carga horária correspondente a esta modalidade de estágio será adicionada à carga total exigida para integralização curricular do Curso de Licenciatura em História e lançada no Histórico Escolar do aluno que o tenha realizado.

1.1.2. Estágio Docente Supervisionado – Obrigatório

Assim como a Resolução CNE/CP n. 02, de julho de 2015, as Resoluções CNE/CP n. 1 e CNE/CP n. 2, de fevereiro/2002, e CNE/CP n. 02, de julho/2015, bem como o Parecer CNE/CP n. 9, de dezembro de 2007, dispõem sobre os estágios curriculares nos Cursos de Licenciatura. Além disso, a avaliação discente atenderá aos critérios e determinações do Regimento Geral da Universidade e do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL (Resolução COCEPE 29/2018).

As atividades pertinentes a este estágio, serão desenvolvidas em escolas da rede pública e privada na área de abrangência dos polos da UFPel, cabendo à Universidade estabelecer os convênios necessários junto às autoridades responsáveis por essas redes. Caberá ao estagiário, nos prazos e formas indicados pelos professores responsáveis, informar aos mesmos os dados relativos à escola onde pretende desenvolver seu estágio. Caberá aos professores, de posse desses dados,

tomar as providências necessárias, junto às autoridades competentes, para a viabilização dos estágios.

A carga horária estabelecida pela Resolução CNE/CP 2/2015 (mínimo de 400 horas), está distribuída em quatro estágios de 105 horas cada, que totalizam 420 horas de estágio obrigatório. Dois desses componentes curriculares referem-se ao estágio no nível do Ensino Fundamental (Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental I e II), e outros dois no nível do Ensino Médio (Estágio Supervisionado no Ensino Médio I e II). Em relação a presente Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, especificamente sobre o Parágrafo único: “Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução de carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

O Estágio supervisionado obrigatório tem como objetivo central oportunizar o exercício da docência em uma escola de educação básica. Cabe ressaltar que a experiência de estágio será acompanhada da reflexão e problematização dos elementos que envolvem a prática, - seleção de conteúdos, disciplina, proposta pedagógica, elaboração de atividades, avaliação, etc. **O Estágio será acompanhado pelo Professor Titular da Turma (PTT) na escola e pelo Professor Formador de Estágio (PFE) e pelo Tutor Colaborador de Estágio.** O Colaborador de Estágios ou **Tutor Presencial de Estágio (TPE)** é um profissional que, além de apresentar as mesmas atribuições do Tutor, será selecionado e designado para trabalhar, no polo, especificamente com os estágios. Professor Formador de Estágio e Tutor Presencial de Estágio deverão assessorar os discentes através de encontros virtuais e ou presenciais, realizar atendimento em pequenos grupos ou atendimento individual, bem como através de visitas à turma em que os estudantes realizam o estágio. O Professor Supervisor de estágio deverá ter sob sua responsabilidade no máximo 15 (quinze) estagiários, para que não haja prejuízo no acompanhamento das atividades, salvo exceções que deverão ser analisadas pela Comissão de Estágio.

1. Comissão de Estágios

A comissão de Estágios será, semestralmente ou anualmente, constituída pelo professor de estágio, regente da componente curricular, e pelos orientadores de estágio, sendo um destes o presidente da comissão, que pode/deve ser coordenada por um Professor ou Orientador de Estágio, que será um professor formador indicado pelo Colegiado, ou eleito entre os docentes da Comissão. Em casos especiais pode o Coordenador do Curso, presidir essa comissão. O presidente da Comissão de estágios será o mediador das questões de estágio entre graduandos e o Colegiado de Curso. A Comissão reúne-se conforme as demandas de estágio e tem caráter

exclusivamente consultivo, encaminhando ao Colegiado do Curso pareceres referentes aos casos concernentes da mesma. Compreende-se como demandas da comissão, dentre outros, os seguintes casos:

- –dispensas de estágio (Parecer CNE/CES nº 2/2002);
- –trancamento e reprovações nas componentes curriculares de estágio;
- –suspensão do estágio por solicitação da instituição/projeto;
- –análise de casos de suposto plágio;
- –organização dos estágios;
- - propostas de aproveitamento;
- - prazos e datas
- - suporte a alunos, tutores e professores
- - indicação de docentes para acompanhamento de estágio não-obrigatório
- - encaminhamento de demandas para aprovação do Colegiado.

II. Etapas do Estágio.

O desenvolvimento estágios atenderá as etapas de **Planejamento** e de **Execução**. A etapa de planejamento consiste em:

- Leitura de textos e materiais disponibilizados pelo professor de estágio, tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem como em outros repositórios;
- Participação em fóruns e outras tarefas relativas às leituras, que proporcionarão, durante todo o período do estágio, embasamento teórico para a prática do estagiário, bem como um planejamento e início da escrita do Relatório de Estágio, orientado pelo Professor Orientador.
- Reconhecimento do campo de estágio, com anuência do professor orientador;
- Elaboração de planos de aula, sob orientação do professor orientador e do professor supervisor;
- Planejamento e início da escrita do relatório de estágio, sob orientação do professor orientador.
- Durante essa etapa, o estagiário deverá:
- Conhecer o Projeto Político Pedagógico da escola, o Plano de

Ensino de História do ano em que irá estagiar, as metodologias e teorias utilizadas pelos professores (proposta pedagógica do projeto, sua relação com a historiografia, metodologias e teorias, etc.)

- Elaborar seu cronograma de estágio, em acordo com o professor supervisor, e os planos de aula, que devem ser discutidos com o professor orientador, com a ciência do professor supervisor. Este planejamento deverá ser aprovado pelo professor orientador, com a ciência do professor supervisor.
- Deverá também fazer o planejamento das aulas que irá ministrar ou do projeto pelo qual será responsável durante o período do estágio e, postá-lo obrigatoriamente no Moodle (ou na plataforma utilizada pelo Curso), no prazo determinado.
- O estagiário apenas poderá iniciar a regência de classe após a liberação do professor orientador, mediante autorização escrita do órgão responsável pela parte concedente (Coordenadorias Regionais de Educação, Secretaria Municipal de Educação). Do total de horas semestrais de cada componente curricular, no mínimo xx horas/aula devem ser de atuação docente em sala de aula, mediante aulas ministradas pelo estagiário.

É importante salientar que o planejamento seguirá o cronograma estipulado pelo Professor Supervisor de Estágios (Professor Titular da Turma - PTT), e deverá ter sido aprovado pelo Orientador de Estágios, com a ciência do Professor Supervisor de Estágios. O estagiário só poderá entrar em regência após a liberação do orientador mediante autorização escrita.

III. Execução do Estágio.

Durante o período de execução o estagiário deverá estar em constantes reflexões sobre a prática docente, embasado em referenciais teóricos abordados no componente curricular.

A etapa de execução consiste no trabalho em três frentes:

- no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- no Polo de Apoio Presencial,
- no campo de estágio, escola onde a prática docente é realizada.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem: leitura e produção textual, fóruns avaliações de atividades, organização e entrega da documentação obrigatória para envio à Instituições cabíveis, elaboração da escrita do Relatório de Estágio, reuniões síncronas com o professor orientador, realizadas por videoconferências ou outras

redes que estejam disponíveis.

No polo de apoio presencial com orientador e/ou colaborador de estágio, realizando reuniões periódicas com o grupo de estagiários sob a responsabilidade. Durante a atuação em sala de aula ou projeto, o estagiário receberá a visita de avaliação do Orientador e do Colaborador de estágio.

O Professor Supervisor poderá acompanhar as atividades do estagiário na escola, quando combinadas/agendadas. Caso não tenham sido realizadas as visitas do orientador ou colaborador na regência ou atividade prática de estágio em projeto, o estagiário tem a obrigação de informar ao Professor de Estágios (regente da componente de estágio) em até 48 horas após o término da mesma, sob o risco de não validação do estágio.

IV. Avaliação do Estágio

Para fins de avaliação do Estágio serão considerados o desempenho do aluno nas atividades de estágio e o relatório de estágio. As atividades de estágio compreendem a observação do espaço escolar (observação do evento aula de história, questões próprias da gestão escolar, e da socialização dos estudantes no ambiente escolar, para citar alguns exemplos), e a regência de classe, acompanhados da reflexão didático-pedagógica. O relatório de estágio deverá contemplar a descrição das atividades realizadas no estágio, alicerçada na reflexão teórica relativa à prática, além dos materiais didáticos produzidos pelo estagiário. Entretanto, o aluno que demonstrar, ao longo dos Estágios, desempenho insuficiente ou inadequado, poderá, havendo solicitação nesse sentido do professor orientador ou supervisor ou da escola onde o estágio é realizado, em qualquer momento, ter o estágio interrompido e será declarado reprovado, devendo matricular-se novamente, no próximo período letivo em que for oferecida a componente curricular correspondente, para realizar esse estágio. Se o estagiário deixar de entregar nos prazos indicados os respectivos relatórios e documentos comprobatórios da realização do estágio, também estará sujeito à reprovação na componente curricular respectiva. Para aprovação no Estágio o aluno deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) (sendo essa média cadastrada pelo CRA), não sendo o mesmo passível de exame, de acordo com o Regulamento de Graduação da UFPel.

A conclusão do estágio consiste na escrita do relatório de estágio, que deve ser construído no decorrer do período de estágio, em conformidade com as discussões e orientações do professor Orientador. O registro final da documentação do estágio e das avaliações realizadas pelo professor orientador também se dará nesta etapa.

Ainda em relação aos estágios, vale ressaltar que estes contemplam a

abordagem de diferentes temas que perpassam a docência na educação básica. Um dos eixos dos estágios é a discussão acerca dos direitos de crianças e adolescentes, à luz, especialmente, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Busca-se, assim, garantir que as premissas básicas que regem a proteção legal de crianças e adolescentes sejam conhecidas e compreendidas pelos/as discentes estagiários/as. Ao mesmo tempo, a disciplina oportuniza discussões sobre as múltiplas formas de viver a infância e a adolescência, bem como sobre as diferentes culturas juvenis que estão presentes nos espaços escolares. Neste sentido, também são estimuladas investigações acerca da realidade onde cada escola está inserida e sobre como tais culturas juvenis se expressam (ou não) naqueles espaços. Outro aspecto significativo das componentes de estágio é sua vinculação com o debate acerca dos direitos humanos, conforme prevê o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007), na perspectiva de apresentar e problematizar diferentes perspectivas e concepções teóricas em torno das questões que envolvem uma educação em direitos humanos e para a diversidade e suas relações com o Ensino de História. No que se refere a este debate sobre direitos humanos, são privilegiadas questões que envolvem gênero, diversidade sexual e diversidade religiosa. Tais temas, de modo transversal, estão contemplados em distintas disciplinas, como, por exemplo, Educação para as Relações Étnico-raciais, no caso, da diversidade étnica e do racismo, também em História do Brasil Colonial, História da América II, tendo em vista a abordagem de questões como escravidão (negra e indígena), religiosidade e relações de gênero no contexto colonial. Outrossim, de modo específico, o tema dos direitos humanos e da educação para a alteridade são tratados de modo sistemático na disciplina Gênero, Sexualidades e Direitos Humanos, cujo objetivo, conforme ementa, “é oportunizar espaços para a construção de práticas pedagógicas e materiais didáticos que permitam preparar os/as discentes para a abordagem de temáticas relativas aos direitos humanos, gênero e sexualidades em sala de aula na Educação Básica”.

Em relação a temas de gênero e diversidade sexual, as discussões desenvolvidas no âmbito dos estágios oportunizam reflexões acerca da abordagem destes temas na educação básica, buscando instrumentalizar os/as discentes com ferramentas teóricas e metodológicas para tal abordagem. A diversidade religiosa é contemplada na medida em que se busca evidenciar que diferentes grupos e sociedades experimentaram diferentes formas de viver a religiosidade e a espiritualidade ao longo da História. Assim, objetiva-se refletir sobre como a escola pode promover os diálogos necessários entre as diferentes perspectivas religiosas, de forma a garantir que sejam respeitadas e valorizadas na sala de aula.